



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

CEP 37910-000 - MINAS GERAIS

EXPO PROJETO DE LEI N.º 026/2002

AOS PROJETOS DE LEIS N.º 026/2002

Concede subvenção Social, como nesta se especifica.

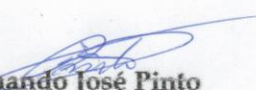
O Chefe do Executivo do Município de Delfinópolis, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE PROPOR A SEGUINTE LEI:**

Tendo em vista a proposição do Município em auxiliar a Associação Cultural e Educacional de Delfinópolis - ACEDELFF -, a dar início aos seus reais

objetivos. Art. 1.º Fica o Chefe do executivo Municipal autorizado a conceder Subvenção Social, no total de R\$4.000,00 (quatro mil reais) à ACEDELFF - Associação Cultural e Educacional de Delfinópolis -, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.057.511/0001-63, com sede provisória na Praça Manoel Leite Lemos, n.º 407, na cidade de Delfinópolis-MG.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, entra a presente lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 12 de agosto de 2002.


Fernando José Pinto
PREFEITO MUNICIPAL